

Concordo

A Chefe do DURB/DIPU

*Alexandra Marques*Alexandra Marques (Arqt.^a)

(com subdelegação de competências de acordo com despacho DURB 296/2023, de 23 de outubro)

Câmara Municipal de Setúbal**Análise / Informação Técnica**

08-08-2024

Concordo**O Diretor do DURB****Processo N.º:** 193/19**Requerimento N.º:** 10331/19**Data de Entrada:** 26/11/2019**Designação do Requerimento:** Requerimentos diversos**Requerente Principal:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Localização da Obra:** EXTENCAO 940 M2 ENTRE A DOCA DOS PESCADORES E A DOCA DAS FONTAINHAS, TENDO SENSIVELMENTE A MEIO A DOCA DO CLUBE NAVAL**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Vasco Raminhas da Silva
Vasco Raminhas da Silva (Dr.º)
 (No uso de competência delegada e subdelegada por despacho n.º 178/24/GAVRC, de 12 de julho)

08-08-2024

Nome do Técnico: VITOR SERGIO DA CRUZ SANTOS OLIVEIRA**Unidade Orgânica:** GAP - Gabinete de Planeamento**Data da informação:** 2024/08/08

**Parecer do Município de Setúbal no âmbito da consulta pública da Proposta de Definição de
Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Marina de Setúbal**

I – Introdução (enquadramento processual)

A Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da “Marina de Setúbal” encontra-se a decorrer entre 24 de julho e 14 de agosto de 2024, sendo o proponente do projeto a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS) e a entidade coordenadora e promotora da consulta pública a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).

Refira-se que o projeto da Marina de Setúbal e a PDA do EIA, agora em consulta pública, resultam do trabalho conjunto desenvolvido entre a APSS e a Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para este efeito, sendo de relevar as apresentações e reuniões realizadas por estas duas entidades junto dos principais “stakeholders” interessados no projeto, designadamente os eleitos municipais, as associações de pesca, as empresas do sector marítimo-turístico e as organizações não governamentais (ONG) ambientais, com o objetivo de recolha prévia de contributos para enriquecimento do documento em análise.

A PDA é um instrumento previsto no artigo 12º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJIAA), estabelecido no Decreto-Lei nº151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, dada pelo Decreto-Lei 11/2023, de 10 fevereiro que permite propor à Autoridade de AIA o âmbito do trabalho a desenvolver no EIA ao qual respeita, bem como as metodologias e o grau de análise em cada um dos fatores ambientais que serão analisados no EIA.

Os documentos da PDA encontram-se disponíveis para consulta no portal PARTICIPA (<https://participa.pt/pt/consulta/marina-de-setubal>), tendo o Município de Setúbal anunciado na sua página eletrónica o período de consulta pública (<https://www.mun-setubal.pt/marina-de-setubal-com-proposta-a-consulta-publica/>).

O parecer técnico do Município de Setúbal sobre os documentos disponibilizados pela CCDR-LVT no portal PARTICIPA, envolveu a participação do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB), do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) e do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Emergência Ambiental (GADSEA).

Sem prejuízo da apreciação/avaliação que o Município de Setúbal venha a fazer nas fases seguintes do processo de AIA da “Marina de Setúbal”, designadamente do EIA a elaborar, apresenta-se a apreciação técnica efetuada à PDA, identificando-se alguns aspetos que deverão merecer especial atenção durante a elaboração do EIA.

II – Projeto

O projeto em causa diz respeito à construção de uma marina, em Setúbal, promovido pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS). Esta infraestrutura irá localizar-se no estuário do Sado, concretamente na área atualmente ocupada pela Doca do Clube Naval Setubalense, situada na frente ribeirinha e na zona central da cidade de Setúbal.

É proposto analisar duas variantes do projeto que diferem, essencialmente, na permanência ou realocação do Terminal Fluvial de Passageiros. Na opção de realocação, haverá mais espaço para estacionamento de embarcações de recreio, podendo chegar às 618 invés dos 580 no caso de o Terminal Fluvial permanecer na atual localização.

Em qualquer uma das configurações, preveem-se quatro núcleos de estruturas flutuantes de amarração que definem os postos de estacionamento das embarcações protegidas por quebra-mares fixos. No caso da Bacia 1, trata-se de um quebra-mar destacado com cerca de 180 m de comprimento. A Bacia 2 é atravessada pela estrutura de prolongamento do Caneiro, com cerca de 86 m de comprimento e protegida por um quebra-mar de 187 m. A Bacia 3, tal como a Bacia 1, é protegida por um quebra-mar destacado, mas com cerca de 243 m de comprimento, sendo esta a bacia que apresenta maior área e maior número de postos de estacionamento. Por

último, a Bacia 4 é protegida por uma estrutura em forma de “L”, cuja extensão perpendicular à margem, com cerca de 107 m, protege a bacia das correntes e a paralela à margem, com cerca de 142 m, protege a bacia da agitação.

III – Apreciação da PDA

A PDA apresentada, e submetida a consulta pública, foi elaborada nos termos do artigo 4º da Portaria nº 395/2015, de 4 de novembro, de acordo com as normas técnicas que constam do Anexo III da mesma portaria.

O documento apresenta-se adequadamente estruturado, abrangendo, de forma geral, os tópicos exigidos para a avaliação de impacto ambiental do projeto em apreço.

Sem prejuízo do atrás exposto, importa ainda assim referir o seguinte:

Estrutura da Proposta de Definição de Âmbito

A estrutura do índice geral do relatório da PDA difere da exposta no capítulo 1.5.2 - “*Estrutura e Metodologia*”, designadamente, o capítulo 5, e respetivos subcapítulos, do índice geral é apresentado como capítulos 5, 6 e 7 na “*Estrutura e Metodologia*” e o capítulo 6 do índice surge como capítulo 8 na estrutura apresentada no capítulo 1.5.2.

O descrito nos capítulos 6 e 7 da “*Estrutura e Metodologia*” correspondem, respetivamente, aos subcapítulos 5.2 e 5.2.20 do índice geral do relatório.

Verifica-se, assim, que o exposto no capítulo 1.5.2 não tem, parcialmente, correspondência quer com o índice geral, quer com a estrutura efetiva do relatório em apreço.

Instrumentos de Gestão Territorial

Com a publicação recente do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) 2022/2027 – RH 6 –Sado e Mira e subsequente transposição do seu normativo para os instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, deverá este instrumento de natureza sectorial ser considerado e mencionado na PDA.

Gestão de Resíduos

No que concerne à gestão de resíduos, é referido no capítulo 2.5.1 que “*É expectável que os Resíduos de Construção e Demolição (RCD) sejam os produzidos em maiores quantidades e, dentro destes, as tipologias que deverão gerar maiores volumes são os restos de betão e misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos*” (Pág.23).

Considera-se pertinente a referência à remoção de telhas que contenham amianto, caso se verifique a sua existência, dando-lhe o adequado encaminhamento.

Sistemas Ecológicos

O relatório é omissivo na caracterização dos Sistemas Ecológicos relativamente à proximidade do Parque Marinho Luís Saldanha (PMLS), e respetivos habitats marinhos, à área de intervenção. Ou seja, a zona de implementação do projeto considera relevantes os troços costeiros das áreas adjacentes, do delta do Estuário do Sado e da Península de Troia, não considerando o PMLS. Dada a importância dos habitats marinhos e ictiofauna em presença nesta área protegida adjacente à intervenção prevista, é fundamental que seja considerada na Proposta de Definição de Âmbito do EIA.

No que respeita à realização de um estudo sobre a capacidade de carga do estuário do Sado relativamente às embarcações de recreio, aspeto metodológico que se considera de uma grande mais-valia para o projeto e para a avaliação ambiental do seu impacto nos sistemas ecológicos, considera-se fundamental que essa avaliação considere não só a avaliação do impacto da náutica de recreio, mas também da atividade portuária. Assim, o estudo da capacidade de carga do estuário do Sado deverá contemplar o somatório do impacto das embarcações da náutica de recreio e da atividade portuária.

Sedimentos

Relativamente aos sedimentos salienta-se que ainda não há destino para o material dragado (15 a 20 mil m³) e ainda não há informação sobre a sua composição físico-química, pelo que, se sugere a realização de sondagens prévias para análise de conteúdos da coluna de sedimentos nas áreas a dragar e respetiva avaliação de possíveis contaminações por material perigoso na pluma de água aquando dos trabalhos de dragagem.

Alterações Climáticas

Relativamente a matéria de Alterações Climáticas, propõe-se que sejam considerados e integrados os cenários climáticos para o Concelho de Setúbal produzidos no âmbito do projeto PLAAC-Arrábida e integrados no Plano de Ação Climática do Município de Setúbal que se encontra atualmente em processo de discussão pública.

Aspetos Socioeconómicos

No que diz respeito a questões socioeconómicas o relatório considera que a Marina de Setúbal contempla “A promoção do desenvolvimento do Turismo Náutico em Setúbal e da economia do mar e o fomento de uma cultura ligada ao mar através do aumento da oferta de serviços ligados à náutica de recreio, aos desportos náuticos e outras atividades económicas direta e indiretamente associadas.” Propõe-se que se evidencie a importância da população

trabalhadora afeta às atividades da pesca, aquacultura e mariscadores, pelo peso económico relevante no território e por ser uma marca identitária da cidade, pelo que a avaliação dos impactes socioeconómicos deverá contemplar estes aspetos.

Outros aspetos a considerar

Na imagem de localização da marina de Setúbal (pág.30; Fig.3.2) surgem, descontextualizados, os topónimos “Sardoal” e “Mação”.

IV - Conclusão

Em síntese, propõe-se a emissão de parecer favorável à PDA do EIA da Marina de Setúbal, devendo ser integrados os contributos apresentados no presente parecer.

À consideração da chefe da DIPU,

O Técnico,


